



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

1- Apresentação

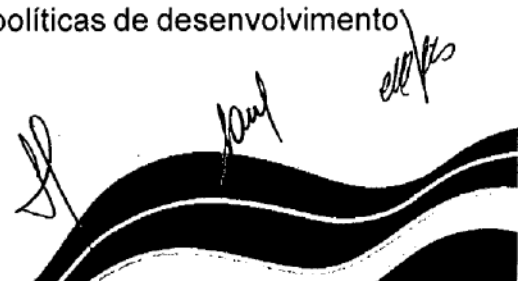
O presente relatório demonstra os resultados alcançados pela Junta Comercial do Estado do Amazonas no exercício de 2021, elaborado em cumprimento aos preceitos constitucionais e legais, visando dar transparência às contas públicas. O Balanço Geral da Jucea atende, entre outras, às seguintes normas: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, Manual de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Lei Federal nº4.320/64 e Lei Complementar N 101/2000. Em cumprimento a Resolução nº 004/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Art. 2º., deverá ser protocolado no Tribunal de Contas até o dia 31 de março e tem por objetivo fornecer os resultados ao exercício subsequente.

3

2- Histórico da Instituição

A Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, Entidade Autárquica, criada pela Lei 1095, de 12 de novembro de 1973, com personalidade jurídica própria, dotada de autonomia administrativa e financeira, patrimônio próprio, vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI, subordinada administrativamente ao Governo do Estado e Técnica a partir de 28 de março de 2013 a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa, Órgão vinculado ao Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI).

Tem por finalidade executar e administrar, no Estado, os serviços próprios do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, segundo o disposto na Legislação Federal nº 8.934, de 18/11/94, bem como fomentar, facilitar e simplificar o registro de empresas e negócios, em consonância com as políticas de desenvolvimento social e econômico do Estado, competindo-lhe:





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Executar os serviços de registro de empresário, sociedade empresária e sociedade cooperativa, dentre outras, neles compreendidos:

- a) O arquivamento dos atos relativos ao empresário e à constituição, alteração, dissolução e extinção de sociedade empresária e de sociedade cooperativa, das declarações de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como dos atos relativos a consórcios e grupos de sociedades de que trata a lei de sociedade por ações;
- b) O arquivamento dos atos concernentes a sociedades empresárias estrangeiras autorizadas a funcionar no País;
- c) O arquivamento de atos ou documentos que, por determinação legal, seja atribuído ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e daqueles que possam interessar ao empresário, à sociedade empresária ou à sociedade cooperativa;
- d) A autenticação dos instrumentos de escrituração dos empresários, das sociedades empresárias ou das sociedades cooperativas registradas e dos agentes auxiliares do comércio, nos termos da lei específica; e
- e) A emissão de certidões dos documentos arquivados;
 - I- Elaborar a tabela de preços de seus serviços, observados os atos especificados em instrução normativa do DREI- Departamento de Registro Empresarial e Integração, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
 - II- Processar, em relação aos agentes auxiliares do comércio;
 - a) A habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutores públicos e intérpretes comerciais; e
 - b) A matrícula e seu cancelamento de leiloeiros, trapicheiros e administradores de armazéns-gerais.
- IV. elaborar seu regimento interno e suas alterações, bem como as resoluções de caráter administrativo necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais;
- V – expedir carteiras de exercício profissional para empresários, agentes auxiliares do comércio, administradores de sociedade empresária ou sociedade cooperativa e para sociedade empresárias e sociedades cooperativas, inscritas no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, conforme instrução normativa do DREI;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

VI – proceder ao assentamento dos usos e práticas mercantis;

VII – prestar ao DREI as informações necessárias:

- a) à organização, formação e atualização do cadastro nacional das empresas mercantis em funcionamento no País.
- b) à realização de estudos para o aperfeiçoamento dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins; e
- c) ao acompanhamento e à avaliação da execução dos serviços de Registro Público de Empresas mercantis e Atividades Afins; e
- d) à catalogação dos assentamentos de usos e práticas mercantis procedidos;

VIII – organizar, formar, atualizar e auditar, observadas as instruções normativas do DREI, o Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEE, integrante do Cadastro Nacional de Empresas Mercantis-CNE.

IX – recolher os valores relativos aos preços públicos devidos por seus serviços; e

X – exercer atividades correlatas.

5

3- Gestão Orçamentária

A execução orçamentária da Junta Comercial do Estado do Amazonas foi amparada na Lei 5.248 de 14 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias LDO, para o exercício de 2021, e na Lei nº 5.365, de 30 de dezembro de 2020 LOA, que estimou as receitas e fixou as despesas em R\$11.009.000,00 (*Onze milhões e nove mil reais*), acrescido de 9.316.888,64 de crédito suplementar proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de exercícios anteriores, totalizando em R\$ 20.325.888,64. Do valor do Superavit liberado foi executado o valor de R\$ 5.596.309,26

Handwritten signature





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

3.1- Receitas Orçamentárias

A receita líquida do orçamento da Junta Comercial do Estado do Amazonas prevista para o exercício de 2021, foi de R\$ 11.009.000,00 (Onze milhões e nove mil reais), conforme demonstrado no quadro a seguir.

Receitas Orçamentárias	Prev. Inicial	Prev.atualizada	Rec.Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES	11.009.000,00	11.009.000,00	13.889.428,43	2.880.428,43
Receita de Serviços	10.841.000,00	10.841.000,00	13.409.469,53	2.568.469,53
Receita Patrimonial	166.000,00	166.000,00	463.580,63	297.580,63
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	16.378,27	14.378,27
Superavit Financeiro	0,00	9.316.888,64	5.596.309,26	3.720.579,38

Fonte: Sistema de Administração Financeira - AFI

6

Destaca-se a receita se serviços da Junta Comercial do Estado do Amazonas, representada pelos recursos proveniente da contraprestação dos serviços prestados do registro de empresas mercantis e atividades afins, que foi registrada no exercício no valor de R\$ 13.409.469,53 (Trezemilhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinqüentae três centavos).

Receita Patrimonial, no valor de R\$ 463.580,63 (*quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e três centavos*), proveniente de aplicações financeiras em renda fixa RPPS, com resgate automático.

Outras Receitas Correntes, registrada no valor de R\$ 16.378,27 (*dezesseis mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos*), corresponde a receita proveniente de indenizações e restituições.

3.2- Despesas Orçamentárias

Em conformidade com a Lei nº 5.365, de 30 de dezembro de 2020- Lei Orçamentária Anual LOA, as despesas orçamentárias para o exercício de 2021 foram fixadas no valor de R\$ 11.009.000,00, distribuídas por categorias econômicas conforme demonstrado a seguir.

Rua Cuiabá, 543 – Nossa
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150
Manaus-AM

JUCEA 
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO AMAZONAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Despesa Fixada no Orçamento		R\$
CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESA FIXADA	
DESPESAS CORRENTES	9.509.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais	4.500.000,00	
Outras Despesas Correntes	5.009.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.500.000,00	
Investimentos	1.500.000,00	
TOTAL DA DESPSA	11.009.000,00	

Fonte: Sistema de Administração Financeira – AFI

3.3- Alterações Orçamentárias

No exercício financeiro de 2021, a Junta Comercial do Estado do Amazonas, realizou alterações no orçamento inicial, que representou um acréscimo de 45,84%, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Créditos Iniciais e Adicionais		R\$
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
1. ORÇAMENTO INICIAL		11.009.000,00
2. Créditos Adicionais		15.919.151,16
2.1 Suplementares		15.919.151,16
3. Créditos Anulados		6.602.262,52
3.1 Orçamentários e Suplementares		6.602.262,52
4. ORÇAMENTO AUTORIZADO (1+2-3)		20.325.888,64
ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO INICIAL (%)	45,84	

Na tabela a seguir, demonstram-se as alterações orçamentárias por grupo de despesa, evidenciando a variação entre o orçado inicial e o autorizado final.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Demonstrativo de Alterações Orçamentárias por Grupo de Despesa

GRUPO DE DESPESA	ORÇAMENTO INICIAL	SUPLEMENTARES	ANULADOS	AUTORIZADO
DESPESAS CORRENTES	9.509.000,00	10.059.636,60		19.568.636,64
1.Pessoal e Encargos	4.500.000,00	500.000,00		5.000.000,00
2.Outras Despesas Correntes	5.009.000,00	9.559.636,64		14.568.636,64
DESPESA DE CAPITAL	1.500.000,00	0,00	742.748,00	742.748,00
3. Investimentos	1.500.000,00	0,00	742.748,00	742.748,00
TOTAL	11.009.000,00	20.119.273,20	742.748,00	20.325.888,64

Fonte: Sistema de Administração Financeira - AFI

4- Gestão Da Receita

As receitas são representadas pelos recursos arrecadados proveniente da prestação dos serviços realizados pela Junta Comercial do Estado do Amazonas os termos da Lei Federal número 8.934, de 18/11/1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

8

4.1- Receitas Orçamentárias

A receita realizada, neste exercício, foi de R\$13.889.428,43(*Treze milhões oitocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos*), que comparada com a receita prevista inicial de R\$ 11.009.000,00 (*Onze milhão e nove mil reais*), apresenta um superávit nominal de R\$ 2.880.428,43.

Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica

CATEGORIA ECONÔMICA	Receita Prevista Inicial	Receita Atualizada	Receita Realizada	Saldo
RECEITAS CORRENTES	11.009.000,00	11.009.000,00	13.889.428,43	2.880.428,43
Receita Patrimonial	166.000,00	166.000,00	463.580,63	297.580,63
Receita de Serviços	10.841.000,00	10.841.000,00	13.409.469,53	2.568.469,53
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000.000,00	16.378,27	14.378,27
TOTAL DARECEITA	11.009.000,00	1.009.000,00	13.889.428,43	2.880.428,43

Fonte: Sistema de Administração Financeira-AFI





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

5- Gestão Da Despesa

A Despesa Orçamentária, também denominada Despesa Pública, representa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para os investimentos e manutenção dos serviços públicos (registro de empresas mercantis, em se tratando da Junta Comercial do Estado), prestados à sociedade.

5.1- Despesa Orçamentária

Segundo a sua natureza, as despesas orçamentárias podem ser classificadas por categoria econômica e por grupo de despesas, conforme demonstrativo no quadro a seguir, são apresentadas as despesas por categoria econômica e grupo.

A despesa autorizada final ficou em R\$ 20.325.888,64 (*vinete milhões trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos*), alterada em R\$ 9.316.888,64 em relação à dotação inicial.

Despesa Autorizada Final por Categoria Econômica

CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
DESPESAS CORRNTES	9.509.000,00	10.059.636,60	19.568.636,64
Pessoal e Encargos Sociais	4.500.000,00	500.000,00	5.000.000,00
Outras Despesas Correntes	5.009.000,00	9.559.636,60	14.568.636,64
DESPESAS DE CAPITAL	1.500.000,00	(757.252,00)	757.252,00
Investimentos	1.500.000,00	(757.252,00)	757.252,00
TOTAL	11.009.000,00	9.316.888,64	20.325.888,64

Fonte :Sistema de Administração Financeira AFI

